



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.627

DE, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

### ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.624/2007.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Ficam alterados a Ementa e o Artigo 2º da Lei nº 2.624/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Ementa – AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DESTINADA A MULTI-USO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA.**

**Artigo 2º- A aquisição da referida área terá como objetivo o multi-uso de atividade socioeducacional, cultural e esportiva.**

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ,

*05 de Setembro 2007*

  
**CARLO BUSATTO JUNIOR**  
**PREFEITO.-**